



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2024

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e complemento da alimentação escolar ofertada nos educandários municipais, para o período 15 dias, até que seja finalizado o processo licitatório em andamento. Maiores detalhes estão no processo de dispensa.

II – Contratada: ARCÉLIO IRIO KLEINERT – CNPJ: 00.735.067/0001-74

III - Justificativa da dispensa e razão da escolha do fornecedor: A realização da Dispensa de Licitação para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, considerando que o registro de preços não está mais vigente e que a finalização do novo registro tem previsão para ser finalizado nos próximos quinze dias. O fornecedor foi escolhido pelo menor preço apresentado entre os orçamentos cotados pela secretaria. A base legal para contratação é o artigo 75, inciso IV, alínea “e”, da Lei Federal 14.133/2021.

IV - Justificativa do preço: O valor total da contratação é **R\$ 11.685,45 (onze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**. O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da nota fiscal.

Assim, submete-se a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Eduardo Bonotto, para autorização.

São Borja-RS, 25 de abril de 2024.

Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial no prazo previsto na legislação.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

PREFEITURA DE SÃO BORJA/RS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 67/2024/SMPOP/DCL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e complemento da alimentação escolar ofertada nos educandários municipais, para o período 15 dias, até que seja finalizado o processo licitatório em andamento. Maiores detalhes estão no processo de dispensa; Contratada: ARCÉLIO IRIO KLEINERT – CNPJ: 00.735.067/0001-74; Base legal: Artigo 75, inciso IV, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/2021; O valor da contratação é de R\$ 11.685,45 (onze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); Rubricas: 12 2 12 130 2246 3.3.3.9.0.30.00.00.00 1550 1028.

São Borja-RS, 25 de abril de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito